



# TEAcolhe

Programa de Atendimento  
a Pessoas com Transtorno  
do Espectro do Autismo

## OBJETIVO

Promover o **atendimento integral** às **necessidades específicas** das pessoas com **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)** no âmbito do Rio Grande do Sul (conforme Lei Estadual nº 15.322/2019).

O Programa visa garantir às pessoas com autismo:

- ✓ desenvolvimento pessoal
- ✓ inclusão social
- ✓ cidadania
- ✓ apoio às famílias

É desenvolvido de forma conjunta entre as redes de **SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL**



## ESTRUTURA

- **Comitê de Gestão**, instância com representantes dos Conselhos Estaduais de Saúde, Educação e Assistência Social, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pessoas com TEA e associações de familiares.
- **Grupo Técnico**, com representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
- **Centros de Referência em TEA Macrorregional e Regional**, com equipes qualificadas em TEA que atuam na articulação e qualificação das redes locais dos municípios.
- **Centros de Atendimento em Saúde (CAS TEAcolhe)**, serviços regionais de avaliação e atendimento especializado de casos de autismo em todo o ciclo de vida.

- ✓ A metodologia de trabalho dos **Centros de Referência em TEA** é o **matriciamento**, a partir da colaboração entre diferentes equipes na construção do cuidado.
- ✓ Os **CAS TEAcolhe** visam a oferta de **atendimento multidisciplinar** especializado e regulado.

teacolhers@saude.rs.gov.br  
www.saude.rs.gov.br/teacolhers



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE